



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.882 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar, conforme segue:

NÍVEL	R1	R2	R3	R4	R5
1	10.127,44	10.633,54	11.165,62	11.723,63	12.310,20
2	11.165,62	11.723,63	12.310,20	12.925,34	13.571,59
3	12.310,20	12.925,34	13.571,59	14.251,60	14.962,75
4	13.571,59	14.251,60	14.962,75	15.710,24	16.496,67
5	14.962,75	15.710,24	16.496,67	17.322,03	18.186,31
6	16.496,67	17.322,03	18.186,31	19.097,31	20.052,43
7	18.186,31	19.097,31	20.052,43	21.054,28	22.108,03
8	20.052,43	21.054,28	22.108,03	23.211,09	24.373,85
9	22.108,03	23.211,09	24.373,85	25.591,13	26.870,67
10	24.373,85	25.591,13	26.870,67	28.215,12	29.624,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.

033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.882/90)

11	26.870,67	28.215,12	29.624,46	31.106,45	32.661,13
12	29.624,46	31.106,45	32.661,13	34.296,27	36.009,27
13	32.661,13	34.296,27	36.009,27	37.810,51	39.699,99
14	36.009,27	37.810,51	39.699,99	41.685,51	43.769,66
15	39.699,99	41.685,51	43.769,66	45.957,62	48.257,18
16	43.769,66	46.217,17	48.257,18	50.668,37	53.204,11
17	48.257,18	50.668,37	53.204,11	55.861,85	58.657,17
18	53.204,11	55.861,85	58.657,17	61.590,02	64.668,22
19	58.657,17	61.590,02	64.668,22	67.902,15	71.297,65
20	64.668,22	67.902,15	71.297,00	74.863,15	78.605,78
21	71.297,00	74.863,15	78.605,78	82.535,31	86.662,06
22	78.605,78	82.535,31	86.662,06	90.996,47	95.543,69

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de novembro de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 2.882/90)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de novembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =